DECRETO Nº 3.854, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122,

Considerando o disposto no Art. 6º, Art. 7° e Art. 10º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências e,

Considerando a Lei Municipal Nº 1.571/2022, de 09 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Créditos Adicionais suplementares das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 90 – Encargos Gerais do Município
Unid: 001 – Encargos Gerais do Município
Projeto/Atividade: 2.044 – Segurança Pública
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.11.0055 Conv Trânsito Civil R$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.10.0054 Conv Trânsito Militar R$ 9.655,37

Total de Suplementações……..…..…….....……..R$ 19.655,37

Art. 2º. Para atendimento das suplementações que tratam o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2021, apurado nas seguintes fontes de recurso:

0.1.11.0055 - Conv Trânsito Civil.....……..….....….....R$ 12.300,96
0.1.11.0054 - Conv Trânsito Militar …….....….....….....R$ 9.655,37

Total de Origens…….....……...R$ 19.655,37

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

Lindóia do Sul-SC, 09 de novembro de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal